



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
27.10.2020
AS14:05.....Horas
Ass.: *[Signature]*

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL

PROJETO DE LEI N° 26/2020

VEREADOR RELATOR: EDSON BIASI (PP)
VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR JOCELITO TONETTO (PDT): Segui o voto do Relator
VEREADOR AGOSTINHO PETROLI (MDB): Segui o voto do Relator
VEREADOR ANDERSON ZANELLA (PSD): Segui o voto do Relator
VEREADOR GILMAR PESSUTO (PSDB): Segui o voto do Relator

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei 26/2020 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte.

Vereador PAULO ROBERTO CAVALLI (PTB)
Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL
VOTO DO RELATOR

PROCESSO: 36/2020

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 26/2020

VEREADOR RELATOR: EDSON BIASI (PP)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 09 DE MARÇO DE 2020

AUTOR: PREFEITO (ADMINISTRAÇÃO 2017-2020)

EMENTA: ""AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 668.500,00. ".

O Vereador EDSON BIASI (PP), Relator do Projeto de Lei Ordinária número 26/2020, após proceder a análise da proposição acima referida, passa a emitir o seguinte Voto:

O presente projeto de lei visa a abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para pavimentação da Rua Mário Luiz Masutti - Trecho "A" (Contrato de Repasse nº 885602/2019/MDR/CAIXA), Rua Domingos de Paris e da Rua José Lanfredi (Contrato de Repasse nº 889506/2019/M DR/CAIXA).

Assevera ainda, que servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no art. 1º, o excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso nominada no Projeto de Lei.

A presente Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa, no tocante a esta comissão o voto do relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte.


Vereador EDSON BIASI (PP)

Relator do Projeto de Lei Ordinária nº 26/2020